Ata da 1.ª Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de Virgínia
realizada em 06 de Fevereiro de 2017

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, nesta cidade de Virgínia, no prédio da Câmara Municipal, estiveram reunidos os Senhores Vereadores, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Vereador Luiz Alberto Ribeiro. Não foram registradas ausências. Às dezoito horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou que, sob a proteção de Deus, e, lembrando que todo poder emana do povo, estava aberta a primeira reunião ordinária e determinou a leitura da Ata da Sessão anterior, à qual foi aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário. Dando início aos trabalhos, foi feita a leitura do Expediente, constando do seguinte: - De Carlos Eduardo Costa Negreiros, Prefeito Municipal: Ofício n.º 10/2017, ressaltando que o Código Tributário do Município, caso queira, poderá fazer o contribuinte realizar o parcelamento do débito a título de Dívida Ativa em até vinte e quatro vezes e, que também consta em seu acervo legislativo a previsão sobre o abatimento de encargos incidentes e oriundas da dívida, assim , tornando redundante fazer novas disposições se estas já estão em vigência. - Informa que a ação que o projeto de lei ordinária n.º 01/2017 propõe não exclui o poder/dever do Executivo Municipal executar judicialmente seus créditos não pagos, mas sim traz a oportunidade de expansão das formas legais de cobrança e a segurança da melhoria na arrecadação municipal, portanto aguarda que o mesmo seja apreciado e votado favoravelmente, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível; - Ofício n.º 11/2017 fazendo considerações ao projeto de lei complementar que dispõe sobre a criação do Cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências. Finda a matéria do 1.º Expediente, deu-se início ao 2.º Expediente, quando pelo vereador Vereador Maurício Varella Mendes foi apresentado à Mesa o Requerimento Nº 2/2017, no qual requer que, após tramitação regimental, seja solicitado ao Provedor da Casa de Caridade Santo Antonio que preste as seguintes informações acerca do Carnaval antecipado de Virgínia que acontecerá nos dias 10, 11 e 12 de fevereiro, na Praça Cônego Monte Raso, a saber: - A exploração comercial de bebidas e alimentação foi terceirizada? Em caso de resposta afirmativa, favor informar a empresa responsável. - Qual o horário de início e término do evento; - Como será a organização do evento com relação a venda de bebidas? (Por exemplo: Será permitida a entrada de coolers no local...) - Como está sendo organizada a segurança do espaço cedido? - Serão oferecidos banheiros químicos à população? - Tais informações estão sendo cobradas pelos comerciantes e população em geral, por se tratar de uma festa popular, que certamente contará com a presença e participação de muitas famílias, crianças, jovens e idosos. Sendo assim, o mesmo solicita que tais informações sejam enviadas a esta Casa o mais breve possível para que possam levar ao conhecimento dos interessados e, assim, contribuir para o sucesso do evento. Após a leitura, o Sr. Presidente

Vereador Luiz Alberto Ribeiro determinou à secretária que encaminhasse a proposição à Provedoria do Hospital Casa de Caridade Santo Antonio. Dando sequência aos trabalhos, o vereador Antonio José Ribeiro apresentou ao Plenário as seguintes Indicações: - Nº 1/2017 - Indicação ao Senhor Prefeito Municipal sobre a necessidade da tomada da seguinte providência: - Locação e concessão gratuita de galpões e prédios para empresas privadas interessadas em se instalar ou expandir atividades neste município, especialmente confecções, ramo no qual já há várias empresas em operação, já havendo, portanto, um certo contingente de mão-de-obra capacitada para esta atividade. - Obs.: Mediante aprovação legislativa para cada caso. - Justificativa - É papel do poder público planejar, direcionar e conduzir o desenvolvimento econômico do município, através do incentivo e oferta de infraestrutura para que empresas privadas possam aqui se instalar e se desenvolver. - Como não possuímos um distrito industrial, essa atração depende de outros tipos de estímulos, envolvendo a busca ativa de empresas com capacidade e interesse para investirem no município, e a oferta de espaços adequados para o seu funcionamento inicial, ou para expansão das empresas que já existem. - Como a Prefeitura não dispõe de galpões próprios, sugere-se então que se faça a locação de imóveis particulares para serem cedidos às empresas interessadas. Trata-se de um gasto modesto face ao tamanho da contrapartida esperada, com a geração de número expressivo de empregos e os outros benefícios daí resultantes. - Com isso, o que se espera é o desenvolvimento econômico do Município, trazendo junto consigo a geração de empregos de boa qualidade, com renda sustentável, e também o incremento das receitas públicas, para que, de todas as formas, seja elevada a qualidade de vida da população local. - Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo; - Nº 2/2017 - Indicação ao Senhor Prefeito Municipal sobre a necessidade da tomada da seguinte providência: - Elaboração e apresentação à Câmara Municipal de projetos de lei a fim de regulamentar os seguintes temas de natureza urbanística e ambiental, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e leis federais específicas: - Plano Diretor (arts. 220 e 211, I); - Código de Obras (art. 225, § 4.º); - Código de Posturas (art. 211, II); - Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo (art. 211, II); - Plano Municipal de Saneamento Básico (art. 169 da LOM e Lei federal n.º 11.445/2007); - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Lei federal N.º 12.305/2010). - Justificativa - Uma das principais atribuições da Prefeitura e da Câmara Municipal é a de cuidar do ordenamento urbano do Município, a fim de propiciar um crescimento organizado e garantir um ambiente saudável na cidade, propício ao desenvolvimento das pessoas em todos os sentidos, assim como garantir regras de convívio adequadas entre as pessoas, regulando o uso das propriedades urbanas em consonância com o interesse coletivo, e também o funcionamento das atividades empresariais, tudo dentro da maior harmonia possível. - Neste sentido, a Constituição Federal prevê que compete privativamente ao Município promover o adequado ordenamento de seu território, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30). A Constituição também destaca a importância do Plano Diretor, que é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana de cada

Município (art. 182). - De acordo com o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), o Plano Diretor é obrigatório não apenas para cidades com mais de 20.000 habitantes (conforme dispõe a Constituição), mas também para cidades integrantes de áreas de especial interesse turístico. Mas mesmo para as cidades que não sejam obrigadas pela lei federal, não há impedimento em elaborá-lo. - Independente disso, a Lei Orgânica de nosso Município determina a elaboração obrigatória do Plano Diretor, abrangendo inclusive a política rural. E também prevê a elaboração de outros códigos e leis de grande importância para a organização e desenvolvimento do Município, podendo-se citar o Código de Obras e a Lei de parcelamento, ocupação e uso do solo. - No entanto, apesar de a nossa Lei Orgânica já determinar a elaboração destas normas desde 1990, até hoje – já transcorridos quase 27 anos – elas ainda não existem. E nossa cidade carece dessas normatizações, como suporte para o seu desenvolvimento e a melhoria constante do ambiente urbano e rural, conforme esperamos. - Além disso, tais normas incluem também a valorização do meio ambiente como um todo, tanto como forma de respeito à natureza quanto em nome do bem-estar da coletividade. - Outra lei de grande importância para a convivência urbana é o Código de Posturas, que já foi discutido internamente na legislatura passada, e que acredito já esteja e condições de ser apresentado à Câmara. - Paralelamente, há algumas leis federais mais recentes que determinam a elaboração de planos específicos para disciplinar e estabelecer objetivos para questões de caráter ambiental e sanitário, merecendo destacar os Planos de Saneamento Básico e de Gestão de Resíduos Sólidos. - Por se tratarem de leis de iniciativa do Poder Executivo, devido à sua abrangência e complexidade técnica, solicito ao Senhor Prefeito a Indicação sobre a necessidade da tomada da seguinte providência: - Retomada do trabalho de conservação regular das estradas vicinais do município, mediante utilização de pó de pedra obtido junto a britador ou pedreiras da região. - Justificativa - Nos últimos anos a Prefeitura vinha mantendo parceria com uma pedreira da região, para aproveitamento de rejeitos da mineração (pó de pedra) e sua utilização na conservação das estradas vicinais de nosso município. - Com a interrupção desse trabalho, nossas estradas estão começando a se degradar e a formar pontos de lama, dificultando o tráfego por estas vias, que são caminhos essenciais para a sobrevivência econômica do município, baseada no turismo e na produção agrícola. - Por este motivo, considerando o interesse geral de nossa comunidade não só rural mas também a urbana, venho solicitar que seja retomada a parceria com alguma pedreira da região, ou com o britador existente em nosso município, para obtenção e transporte de pó de pedra, e sua deposição nas estradas rurais, especialmente nos pontos mais críticos. - Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo; - Nº 4/2017 - Indicação ao Senhor Prefeito Municipal sobre a necessidade da tomada da seguinte providência: - Realização de "mutirão" para transporte coletivo de munícipes à cidade de Cruzeiro-SP, para confecção de Carteiras de Trabalho. - Justificativa - Tomei conhecimento de que os postos do Ministério do Trabalho nas cidades vizinhas de nosso Estado não estão emitindo carteiras de trabalho para os cidadãos que delas necessitam, por motivos que desconheço. - Com isso, o posto mais próximo em funcionamento fica na cidade paulista de Cruzeiro, distante 85 km e quase

duas horas de viagem (de carro), além de não possuir disponibilidade de linha de ônibus direta. - Esta situação tem gerado imensas dificuldades aos trabalhadores virginenses, especialmente os jovens que buscam o seu primeiro emprego, pois, sem a carteira de trabalho, muitas vezes perdem oportunidades de ingressar no mercado de trabalho, fato que é ainda mais grave numa época de crise como a atual. - Nessas circunstâncias, entendo que a Prefeitura pode prestar uma colaboração de interesse público, fornecendo transporte coletivo para que os interessados, geralmente pessoas pobres e sem meios financeiros, possam obter mais rapidamente a sua carteira de trabalho e assim buscar o tão almejado emprego. - Com esses esclarecimentos, solicita-se as providências pelo Poder Executivo. Após a leitura das proposições, o Vereador Antonio José fez o seguinte pronunciamento: "Sr. Presidente, Senhores Vereadores, assistentes aqui presentes, é... eu acho que só na leitura dessas indicações ficou bastante claro, mas são coisas essenciais e básicas para o município se planejar melhor e estar atingindo essas pessoas, no caso aqui citadas né... Vou falar aqui do primeiro que é a locação do imóveis, aluguéis né... no caso ajuda de custo para as confecções que hoje estão instaladas aqui em Virgínia, e também as que vierem, outras que quiserem instalar, outras indústrias, é o pedido número um; o pedido número dois, a indicação, é sobre a elaboração de alguns projetos essenciais pra Virgínia, pra nossa cidade ter ordenamento melhor, tipo as calçadas da cidade, elaboração de leis mais rígidas, os horários de funcionamento dos nossos ambientes de bares onde vem acontecendo vários incidentes e até morte né..., exceto aos horários prolongados de funcionamento são coisas que vem a calhar e vem ordenar a nossa cidade a funcionar melhor. O Código de Obras que também..., tem muitas obras na cidade que trazem riscos para os vizinhos, que estão ali parede a parede com as obras né e também são coisas essenciais para o nosso município. E uma das que eu tenho citado, tenho conversado muito com as pessoas e com os nobres colegas vereadores é a parte ambiental, a gente tem uma vasta área rural em Virgínia, aqui mesmo bem perto de nossa cidade, a gente... vem acontecendo várias coisas não tem lei que ampare, punições severas para com o nosso ambiente, as nascentes de águas e tantas outras coisas que vem acontecendo com as pessoas que vem degradando e fazendo mau uso disso; a indicação número três e sobre a retomada de trabalho de conservação das estradas, não estou aqui falando que o Prefeito não esteja fazendo, já esta bem adiantado ... a gente sabe que está... estão aqui os nossos colegas vereadores que são da zona rural e sabem muito bem disso, principalmente o pessoal da Serra que já teve esse trabalho de utilização de pó de pedra, uma coisa que foi bem aceita nas estradas e que ajuda bastante. E também o britador né... que foi colocado dentro do município de Virgínia com o Ex-Prefeito João Bosco que tanto ajudou nas estradas vicinais. E o último gente pra não prolongar mais do que já prolonguei, é a realização de mutirão para o transporte coletivo para a cidade de Cruzeiro para a confecção de carteiras de trabalho. Era uma coisa que vinha sendo feita pelo nosso município, mas do ano passado pra cá não aconteceu mais por diversas coisas que a gente não tem uma explicação direta, mas o muniçípio mais próximo da gente é Cruzeiro, então eu tô pedindo para o Prefeito aqui que faça um mutirão, nem que for uma vez por semana e leve essas pessoas que estão necessitando desses serviços. No

mais, muito obrigado Sr. Presidente." Sem outras manifestações, todas as proposições foram encaminhadas ao Executivo para as providências que julgar necessárias.
A seguir, pela secretária, foi lida a Mensagem, de autoria do Executivo, encaminhando para apreciação o projeto de lei n.º 07 que dispõe sobre a gratuidade de transporte de cunho econômico-social e contém outras providências, matéria esta que foi despachada às Comissões de Constituição e de Finanças para estudo e análise. Em continuidade aos trabalhos desta reunião, iniciou-se a Ordem do Dia, oportunidade em que o dirigente da sessão anunciou a discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2017 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a protestar as Certidões de Dívida Ativa – CDA correspondente aos créditos tributários e não-tributários do Município de Virgínia e dá outras providências" e fez uma breve explanação do assunto. Em seguida, convidou o vereador Maurício Varella Mendes, relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para fazer a leitura do parecer emitido em conjunto com a Comissão de Constituição, Legislação e Redação, no qual se manifestam pela aprovação do projeto de lei na forma como foi elaborado. Colocado em discussão, manifestou-se o vereador Antonio José Ribeiro: "Sr. Presidente, sobre o projeto em si a gente sabe que... se a gente compra a gente tem que pagar né...mas pra isso... a gente tem também que ver a receita do contribuinte. Aqui nesta Casa no ano de 2013 houve um aumento... como se diz a palavra: excessiva e abusiva dos nossos impostos. Eu acho que isso vem a calhar e eu acho que o Executivo é... nesse momento precisa das receitas mas também há de se pensar num projeto um pouco ou muita redução a renúncia de receita que no caso a gente sabe que não pode, mas que o contribuinte também seja um pouco melhor entendido... é... mas num momento de crise, num momento de falta de emprego, eu acho que a gente poderia estar aqui junto com os vereadores, a gente está aprovando um projeto desses, a Prefeitura não está recebendo os contribuintes não pagam em dia, a gente também tem que pensar nas duas consequências disso. Então eu acho que a gente pode estar trabalhando em cima disso , já foi até falado algumas vezes aqui, principalmente na parte de ITBI, no valor venal no caso de lotes, casas, imóveis... Então a gente pode estar se pensando assim também. Muito obrigado Sr. Presidente." Sem outras manifestações, projeto e parecer foram pôstos a votos, os quais foram aprovados por unanimidade. Prosseguindo, pelo vereador Anderson Chagas Ribeiro, relator da Comissão de Constituição, Legislação e Redação, foi apresentado à Mesa o parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 5/2017 que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo, Secretários Municipais, Servidores Efetivos e Comissionados a dirigir veículos oficiais da Administração Pública Municipal e dá outras providências". Para manifestar-se sobre o assunto, usou da palavra o vereador Maurício Varella Mendes: "Sr. Presidente, é... queria só fazer um comentário breve aqui que a alegação é louvável, mas nós sabemos da necessidade por falta de motoristas no município, mas a gente pede que o povo presente fiscalize para que não haja abuso do uso da máquina pública pra bens próprios e aqui a gente está autorizando para que se use em serviço e a fiscalização melhor é a de vocês, cidadãos. Muito obrigado, Sr. Presidente." Sem mais, projeto e parecer foram submetidos a votos e foram aprovados por unanimidade. Por último, ainda pelo relator da

Comissão de Constituição foi lido o parecer emitido em conjunto pelas Comissões de Educação, Saúde e Serviços Públicos e de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no qual concluem pelo parecer favorável ao projeto ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2017 que "Dispõe sobre a criação do Cargo de Engenheiro Civil e dá outras providências", na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição. Colocado em discussão, fez uso da palavra o vereador Maurício Varella Mendes: " Sr. Presidente, então fica bem claro isso aqui que o cargo foi criado e por um ano vai ser uma contratação podendo prorrogar por mais um ano, depois disso, logicamente, tem que ser por um concurso e a gente também está com um problema nesse concurso que muita gente espera e até o momento ainda não foi resolvido. Então estamos aguardando também uma resposta do Executivo. Obrigado Sr. Presidente." Não se manifestando mais nenhum dos presentes, o Substitutivo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Diante das votações processadas, os projetos de lei ordinária n.ºs 1 e 5 de 2017 e projeto de lei complementar n.º 1/2017 foram despachados ao Executivo para fins de sanção e publicação. Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente Vereador Luiz Alberto Ribeiro antes de encerrar os trabalhos, usou da palavra: "Gostaria de agradecer a todas as pessoas que compareceram no Plenário da Câmara Municipal para acompanhar os trabalhos legislativos, essa é uma das maneiras para levar para suas casas, famílias, as atividades que nós, vereadores, fazemos. Muitas vezes, nas redes sociais, fofocas de ruas atrapalham um pouco os trabalhos do Legislativo e que já são divulgados boatos que não condizem com a verdade. Então fica aqui os meus agradecimentos pela presença de todos e já convido os senhores e senhoras para a próxima reunião, e peço que divulguem, que chamem os amigos para participarem das reuniões porque a gente quer fazer uma política limpa, mais transparente possível e preciso do apoio de todos vocês." E, não havendo mais nada a ser tratado, declarou encerrada esta Sessão, com o seguinte: 1.º Expediente: Leitura e aprovação da ata e de correspondências recebidas do Executivo e de Diversos. 2.º Expediente: Apresentação de Indicações, Pedidos de Providências, Requerimentos e Projetos. Ordem do Dia: nada a tratar. Levantou-se a sessão. E, para constar, foi lavrada esta Ata que depois de ser lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e Secretário.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 2017.

Presidente da Mesa
Vereador Luiz Alberto Ribeiro

Secretário
Vereador Joaquim Moreira Neto